



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 98/2014

“Dispõe sobre a afixação de telefones úteis nos veículos integrantes do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros em Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências”.

Autoria: Poder Legislativo  
Vereador Juca Bortolucci.

**Denis Eduardo Andia**, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Juca Bortolucci e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido que em 10% dos veículos integrantes do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros, na cidade de Santa Bárbara d'Oeste, deverão ser afixados adesivos, a serem colados na parte traseira, de forma que sejam visíveis pelos motoristas e pedestres.

Parágrafo Único - Estes adesivos deverão conter o logotipo oficial da cidade de Santa Bárbara d'Oeste e serão acompanhados do seguinte texto:

"Disque Denúncia - 181 - Sigilo Absoluto".

"Conselho Tutelar" – 3455-5925

"Centro de Saúde" – vacinação 3454-8402

"Farmácia Popular da Saúde" – 3455-4598

"Setor da Saúde da Mulher" – 3454-1990

"Vigilância Epidemiológica" - 3455-1654

"Guarda Civil" – 153

"Atendimento a População de Rua e Idosos" - 3455-7133

"Setor de Coleta de Lixo" – 3463-1550



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor depois de decorridos 60 (sessenta) dias de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de outubro de 2014.

**Juca Bortolucci**  
**-Vereador Líder da Bancada PSDB-**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Exposição de Motivos

A propositura em tela tem como objetivo instituir medidas no sentido de aproximar a população dos serviços básicos fornecidos pela Prefeitura.

O projeto de lei determina a fixação das frases: “Disque-Denúncia 181 - Sigilo Absoluto”; “Conselho Tutelar”; “Centro de Saúde” – vacinação; “Farmácia Popular da Saúde”; “Setor da Saúde da Mulher”; “Vigilância Epidemiológica”; “Guarda Civil”; “Atendimento a População de Rua e Idosos”; “Setor de Coleta de Lixo” em pelo menos 10% dos veículos do transporte público municipal. Esses adesivos informativos serão fixados na parte traseira dos ônibus.

Pelo projeto, o número do telefone 181, do Disque-Denúncia e os principais telefones de serviço básico de Santa Bárbara d'Oeste deverão ser fixados em local de fácil e clara visualização para pedestres e motoristas.

O projeto se justifica tendo em vista a violência dos dias atuais e o receio do cidadão de bem, em se dirigir a uma delegacia para denunciar crimes e descumprimentos às leis. Com este serviço, qualquer pessoa pode fornecer à polícia informações que poderão ajudar na resolução de crimes, na interrupção de maus tratos aos animais, crianças, mulheres e idosos e, até mesmo, na denúncia de abusos de policiais ou qualquer outro agente público.

A proposta surgiu da própria população de Santa Bárbara d'Oeste. É um projeto importante, pois é uma forma de auxiliar a população no contato direto com órgãos competentes do Município em casos de emergência.

Sendo assim, por tratar-se de matéria que visa o bem estar da população, necessário se faz a aprovação do Projeto de Lei.

**Juca Bortolucci**  
**-Vereador Líder da Bancada PSDB-**